

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de pão de trigo tipo francês 50g para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino – 1º e 2º semestres de 2025.

Fundamentação: Art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, para os devidos fins, que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de pão de trigo tipo francês 50g para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino – 1º e 2º semestres de 2025, está compatível com a dotação orçamentária disponível para o exercício de 2025, conforme a seguinte previsão orçamentária e classificação de despesa:

Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

Manutenção da Merenda Escolar							
UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
06.18.01	12	306	0108	2.151	3.3.90.30.00	792	1.500
06.18.01	12	306	0108	2.151	3.3.90.30.00	793	1.552
Valor Estimado R\$							39.300,00
Garantia de Alimentação Escolar - Creche – Primeira Infância							
UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
06.18.01	12	306	0111	2.176	3.3.90.30.00	798	1.500
06.18.01	12	306	0111	2.176	3.3.90.30.00	799	1.552
Valor Estimado R\$							39.300,00
Manutenção do Alimentação Escolar – Pré-Escolar – Primeira Infância							
UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
06.18.01	12	306	0111	2.177	3.3.90.30.00	800	1.500
06.18.01	12	306	0111	2.177	3.3.90.30.00	801	1.552
Valor Estimado R\$							39.300,00

Valor total estimado nesta Declaração: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Para o exercício 2025, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Bernardo Sayão, 24 de janeiro de 2025.


PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO